PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETERIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 2023.05.25.01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PA E A EMPRESA P P F COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PMSIP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1060, CEP 68.790-000, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, inscrito no CNPJ (MF) nº 05.171.699/0001-76, representado neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **DISTRATANTE**, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.745.308/0001-82, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 76, de 18 de agosto de 2023, Sr. **SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 426.589.692-87 e Registro Profissional nº 12185D CREA-PA, residente e domiciliado na Travessa WE 05 B, nº 82, Cidade Nova IX, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67.130-170, e de outro lado a firma **P P F COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI,** inscrita no CNPJ (MF) nº 07.606.575/0001-00, estabelecida à Rua Paes de Carvalho, nº600, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP:68.742.510, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO CARLOS FERREIRA DE ARAUJO**, residente na Travessa WE-68, nº 881, CJ Cidade Nova VI, Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP:67.140-100, portador do RG 2374470 e CPF nº 093.416.412-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2023,** do qual são partes integrantes a adesão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0003/2023-SRP, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023 oriundo da Prefeitura Municipal de Portel**, às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão amigável do CONTRATO Nº 2023.05.25.01, celebrado entre as partes acima identificadas, que tem por objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA – CEO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DO PARÁ**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em razão da conclusão do novo certame licitatório que tem objeto semelhante ao aqui tratado e a necessidade de formalizar novo contrato para aquisição do objeto, por interesse e conveniência da Administração, fica rescindido o contrato mencionado na cláusula anterior, a contar da data de assinatura deste termo, ou seja, **19.02.2024**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes elegem o Foro da cidade de Santa Izabel do Pará/PA, para solução das demandas decorrentes deste distrato.

E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presenteDISTRATO, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes, em 03 (três) vias de idêntico teor.

Santa Izabel do Pará, 19 de fevereiro de 2024.

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA:42658969287

Assinado de forma digital por SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA:42658969287
Dados: 2024.02.19 09:23:01 -03'00'

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATANTE

P P F COM E SERV EIRELI:07606575000100

Assinado de forma digital por P P F COM E SERV EIRELI:07606575000100
Dados: 2024.02.19 15:30:04 -03'00'

P P F COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
DISTRATADA